

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/2013 firmado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, Instituição de Educação Superior vinculada ao Ministério da Educação, constituída sob a forma de Fundação Pública, instituída pela Lei Federal nº 11.153, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede à Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, o Professor Doutor **DAMIÃO DUQUE DE FARIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 1.582.397-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.347.311-00, com domicílio profissional à Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, na cidade de Dourados/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente em exercício **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 028.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Apto. 113, Asa Norte, CEP 70834-020, Brasília/DF e por seu Diretor de Atenção à Saúde, **CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG no 5661765, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 186.975.779-34, residente e domiciliado na Av. Paraná, 642, Apto. 182-A, Bairro Cabral, CEP 80035-130, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 30/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 30/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de setembro de 2014.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dourados/MS, 23 de março de 2015.

Pela UFGD


DAMIÃO DUQUE DE FARIAS

Pela Ebserh


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Presidente em exercício


CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde

Testemunhas:

1) *Iaia Guerra*
CPF: 365510286-49

2) *Karen Tiemi Ueda*
CPF: 005.608.011-57